



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO SUL
unesco

LEI Nº 4.901, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária, de excepcional interesse público, de 04 (quatro) Monitores de Educação Especial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 04 (quatro) Monitores de Educação Especial pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atuarem em Escolas da Rede Pública Municipal, conforme necessidades apresentadas pela Secretaria de Educação, Esportes e Lazer.

Parágrafo único. A carga horária a ser desempenhada será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o Padrão Remuneratório 5, Classe A, previstos no Anexo III da Lei Municipal 3.672, de 2015, Plano de Carreira, Cargos e Salários, além dos direitos previstos no art. 202 da Lei Municipal nº 3.670/2015, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. Os critérios de seleção e classificação constam no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 4.000/2025.

Art. 3º As atribuições dos Monitores de Educação Especial, estão previstas no Anexo I, da Lei nº 3.672/2015.

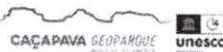
Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000
Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 207 - E-mail: procuradorageral@cacapava.rs.gov.br



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 13 de agosto de 2026.


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em 13/08/2026


DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
e Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 479119-3

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000
Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 207 - E-mail: procuradorageral@cacapava.rs.gov.br